



Universidade Federal de Alagoas  
Processo Seletivo Curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola - Lato Sensu 2014/1 - Edital nº 17/2014 - PROPEP/UFAL  
ANÁLISE CURRICULAR  
RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS

RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS CUJAS PONTUAÇÕES FORAM DIVULGADAS POR MEIO DE RESULTADOS COMPLEMENTARES.

(OBSERVAÇÃO: DEMAIS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS NOTAS DIVULGADAS QUANDO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR NO DIA 28/08/2014, AS RESPOSTAS AOS RECURSOS ESTARÃO DISPONÍVEIS NA DATA DE HOJE, 17/09/2014, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DA COPEVE/UFAL).

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DEMANDA/ POLO	DATA E HORA DE ENVIO DO RECURSO	AValiação DA BANCA EXAMINADORA
970887	JADSON DOS SANTOS LIMA	05 - Maceió - Demanda 2 (Profissionais da Educação)	03/09/2014 - 22:17	<p>RECURSO PARCIALMENTE DEFERIDO.</p> <p>Devido a uma falha de ordem técnica, no resultado preliminar publicado no dia 28/08/2014 constava a informação de que o candidato em questão não havia entregue a documentação da fase de análise curricular, contudo, a falha fora identificada pela coordenação do curso e o candidato teve sua documentação analisada, tendo sido publicado um resultado preliminar complementar em 02/09/2014 no qual constava a pontuação aferida aos títulos do candidato.</p> <p>Haja vista o recurso interposto que revisou da pontuação atribuída sem especificar a qual quesito e título se referia, a banca avaliadora realizou a reanálise da documentação apresentada, onde segue discriminado a seguir os títulos que foram entregues e quais quesitos as pontuações foram atribuídas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Certidão de conclusão da especialista em Atividade Física em Ambiente Escolar e não Escolar IBESA – 2009. PONTUADO EM N21 (1,0 PONTO).</li><li>- Diploma de Licenciatura em Educação Física IBESA – 2007 . PONTUADO EM N22(0,5 PONTOS).</li></ul> <p>-3 Declarações de vínculo empregatício: PONTUADAS EM N48 (50,0 PONTOS). NO QUE DIZ RESPEITO AO QUESITO N51, CONSIDERA-SE QUE O CANDIDATO CONCLUIU SUA GRADUAÇÃO À MAIS DE TRÊS ANOS, ENTÃO, FORAM AFERIDOS 10 PONTOS EM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL VINCULADA À ÁREA DO CONHECIMENTO ENTRE 3 E 10 ANOS .</p> <p>Colégio Edson Monteiro: período de 10 anos. 2004 à 2014; Colégio D'Lins: período de 5 anos. 2009 à 2014; Colégio Pastor Antônio Rego Barros: período de 9 anos. 2005 a 2014.</p> <p>NO QUE CONCERNE AOS CERTIFICADOS RELACIONADOS: Congresso Brasileiro sobre dificuldades de aprendizagem e do ensino 2009 (CH 40h), Programa de cursos do sistema positivo de ensino 2008 (CH 20h), IX simpósio nordestino de atividade física e saúde 2008 (CH 40h), Programa de cursos do sistema positivo de ensino 2007 (CH 20h), Curso de arbitragem nacional de natação 2006 (CH 40h), I Jornada Acadêmica de Educação Física do IBESA 2006 (CH 20h), VIII simpósio Alagoano de Atividade física de Avaliação 2005 (CH 40h), Avaliação Física e nutricional: zona alvo de estudos. 2005 (CH 40h), Congresso Acadêmico de Inclusão Social.2005 (CH 20h).</p> <p>CONSIDERA-SE DEFERIDO O ACRÉSCIMO DE 0,5 NO QUESITO N8. PORTANTO, PARA O QUESITO N8 O CANDIDATO OBTERÁ 1,5 PONTOS, CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS RELACIONADOS PELO CANDIDATO. CONSIDERA-SE DEFERIDO TAMBÉM A CONCESSÃO DE 1,0 PONTO NO QUESITO N7 , REFERENTE AO III Congresso Internacional Sobre Formação de Professores e Práticas Pedagógicas 2007 (CH 40h).</p>
968713	KEILA JACQUELINE DE MELO PACHECO	05 - Maceió - Demanda 2 (Profissionais da Educação)	05/09/2014 - 16:15	<p>RECURSO INDEFERIDO.</p> <p>A candidata não apresentou no recurso interposto claramente quais quesitos/ títulos gostaria que fossem revisados, tampouco apresentou quaisquer argumentos. Ante o exposto, a Banca Avaliadora procedeu a reanálise da documentação encaminhada, sendo mantida as pontuações divulgadas no Resultado Preliminar publicado. As pontuações foram atribuídas considerando os comprovantes encaminhados, conforme discriminado: N4- 0,5 PONTOS; N8 - 1,5 PONTOS; N19 -1,5 PONTOS; N21 -1PONTO ; N22 0,5 PONTOS; N47 - 20 PONTOS; N51- 10 PONTOS (TOTAL 35,00 PONTOS). Conforme previsto no subitem 5.2 do Edital nº 17/2014, a nota do candidato será obtida pela soma da pontuação de todos os títulos apresentados, de acordo com as condições estabelecidas no item 4 e Anexo I deste Edital, ou seja, exclusivamente mediante análise dos títulos entregues no período indicado no subitem 4.1 do referido Edital, não sendo permitido o envio de documentação complementar.</p>